

Reunião em Três Marias\MG

28 de fevereiro de 2019

O Grupo de Trabalho reunido no dia 28 de fevereiro de 2019 com representantes dos municípios de Três Marias, Morada Nova de Minas, São Gonçalo do Abaeté, Pompéu, Felixlândia e Curvelo todos situados em Minas Gerais reafirmam que são atingidos pelo rompimento da barragem do Córrego de Feijão, de propriedade da Vale, que rompeu no dia 25 de janeiro de 2019 na cidade Brumadinho\MG.

Considera-se que os seguintes impactos descritos abaixo sustentam a reivindicação dos municípios prejudicados:

- 1) Prejuízos na rede hoteleira em torno do lago da Represa de Três Marias, que devido ao rompimento já registra relevante quantidade de cancelamentos de reservas na época do carnaval do corrente ano;
- 2) Prejuízo para os piscicultores que, devido às dúvidas não esclarecidas sobre as possibilidades de contaminações abaixo da Hidrelétrica de Retiro Baixo, estão perdendo parcelas de mercado e vivendo grande insegurança sobre o futuro desta atividade que representa o segundo polo de produção da piscicultura em tanques-rede no Brasil, atrás apenas do estado do estado de São Paulo.
- 3) A incerteza da segurança no uso das águas que comprometeu os pescadores artesanais que utilizam a pesca profissional para sua subsistência, tanto na Represa de Três Marias\MG, bem como no Rio São Francisco;
- 4) A incerteza da segurança no uso das águas do Rio Paraopeba e da Represa de Três Marias, e do Rio São Francisco para a dessedentação animal, cultivo agrícola e a própria qualidade do solo às margens destes mananciais, como também os produtos que advêm dessas atividades afetaram a economia rural de maneira a desestimular a própria atividade rural e conseqüente êxodo;
- 5) A incerteza generalizada já instalada na região, sobretudo causada por possíveis contaminações da água, além da insegurança social sobre a possível perda de trabalho e renda em variadas atividades econômicas e sociais que já sofrem impactos. Consequentemente, a saúde física e emocional da população gerará uma sobrecarga no Sistema Único da Saúde (SUS) dos municípios.

Com base nessas observações empíricas propomos:



Assinado eletronicamente por: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI - 29/04/2019 17:53:03
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042918032638100000066617116>
Número do documento: 19042918032638100000066617116

Num. 67919697 - Pág. 9



Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:57:06
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817570521800000071851150>
Número do documento: 19061817570521800000071851150

Num. 73160382 - Pág. 9

- 1) Reconhecimento judicial de que os municípios Três Marias, São Gonçalo do Abaeté, Morada Nova de Minas, Felixlândia, Biquinhas, Paineiras, todos situados em Minas Gerais já são atingidos porque as populações já sofrem impactos decorrentes do rompimento da Barragem do Córrego do Feijão em Brumadinho, sobretudo em relação às especulações sobre qualidade da água, solo, peixe, laticínio, bovinos, semoventes, o meio ambiente, etc. vez que já geram prejuízos no trabalho e na geração de renda em torno do lago da Represa de Três Marias e que fazem prosperar “boatos” e “perdas comerciais”;
- 2) Que sejam feitos estudos independentes e monitoramentos com urgência sobre a qualidade da água para diferentes finalidades, tanto dos solos, dos peixes, bem como reconhecer e considerar os diferentes estudos que já estão feitos por instituições independentes. Para coordenar tais estudos sugerimos a empresa que for designada pela Justiça e ainda a instituição que já presta este serviço de análises independentes para o Ministério Público.
- 3) Que seja instalado diques de contenção à jusante da Hidrelétrica Retiro Baixo para a contenção dos rejeitos com a melhor tecnologia disponível para tal.
- 4) Garantir uma Assessoria Técnica que atue como centro independente de coordenação, agrupamento, monitoramento e divulgação das informações evitando a difusão de falsas informações as quais geram insegurança e prejuízos, tanto na ordem econômica, comercial, social;
- 5) Que esta Assessoria Técnica coordene um amplo processo independente de levantamentos dos danos do rompimento no longo prazo bem como o cadastramento de famílias ou categorias que se considerem atingidos e que possam pautar diferentes formas de reparação ao longo do prazo, após rompimento;

Esta é síntese do necessário.



Assinado eletronicamente por: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI - 29/04/2019 17:53:03
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042918032638100000066617116>
Número do documento: 19042918032638100000066617116

Num. 67919697 - Pág. 10



Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:57:06
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817570521800000071851150>
Número do documento: 19061817570521800000071851150

Num. 73160382 - Pág. 10